



LEI Nº. 3053, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 8,12% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 8,12% (oito vírgula doze por cento) sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério, nos moldes do que estabelece a Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

Art. 2º. O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE acumulado do exercício 2023, fixado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

Art. 3º. A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal.

Art. 4º. O reajuste salarial que trata o artigo 1º, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

CIDADE EM *Transformação*



Art. 5º. O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 096/2023, que tem por objeto **Contratação** de instituição financeira bancária pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços financeiros, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis-MT, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 17 de janeiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal 2.084, de 23 de dezembro de 2019;

os pareceres expedidos pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, através do **Ofício nº 015/2023/CAP**;

o desempenho da avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório com tempo adquirido de estabilidade;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais abaixo relacionados, com efeitos retroativos às datas relacionadas, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório;

Nome	Admissão	Estável à partir de:
Adeilza Balbino da Silva	17/08/2020	15/09/2023
Nadia Rubia Kreusch Tiegs	11/03/2020	17/09/2023
Paula Fernandes da Cruz Campinas	11/03/2020	26/09/2023
Luciana Pereira de Oliveira	21/10/2020	20/10/2023
Recelli Aparecida Maciel da Cruz	15/10/2020	14/10/2023
Antonia Marques da Costa	04/11/2020	03/11/2023
Rosângela Cristina Campagnolo	04/11/2020	03/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 3053, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 8,12% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 8,12% (oito vírgula doze por cento) sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério, nos moldes do que estabelece a Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

Art. 2º. O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE acumulado do exercício 2023, fixado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

Art. 3º. A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal.

Art. 4º. O reajuste salarial que trata o artigo 1º, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REFERENTE AS REVISÕES GERAIS ANUAIS DE 2024**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Revisão Geral Anual Prevista sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, aos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas, com base na variação do INPC/IBGE acumulado de Janeiro a Dezembro de 2023, correspondente à **3,17% (três virgula dezessete por cento)**;

1.2 Reajuste sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da carreira do Magistério, a título de recomposição salarial, nos moldes do que estabelece a Lei Municipal nº 2.061/2015, e com base na variação do IPCA/IBGE acumulado de Janeiro a Dezembro de 2023: 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), acrescido de 3,5% (três virgula cinco por cento) concedido pelo Executivo Municipal, totalizando o montante de **8,12 % (oito virgula doze por cento)**;

1.3 Alteração da tabela salarial de código **MD03**, no ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, em cumprimento a Emenda Constitucional N° 120/2022, onde dispõe que o vencimento dos **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias** não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, e conforme o Decreto Federal N.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o valor do salário mínimo foi reajustado para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual (Efetivos e Não Efetivos):

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL (Valor Médio 2023)	TOTAL DA FOLHA APÓS ALTERAÇÕES	IMPACTO MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	IMPACTO ANUAL (x13,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.1 RGA Servidores (3,71%)	11.401.717,09	11.915.843,73	226.625,42	3.014.118,02
1.2 Reajuste Magistério (8,12%)			287.501,22	3.823.766,26
Totais:	11.401.717,09	11.915.843,73	514.126,64	6.837.884,28



b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

DESCRIÇÃO	2023	PROJEÇÃO 2024
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro 2023	314.878.932,87	
Despesas com Pessoal Janeiro a Dezembro	136.820.605,11	143.658.489,39
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	43,45%	45,62%

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 12 de Janeiro de 2024.



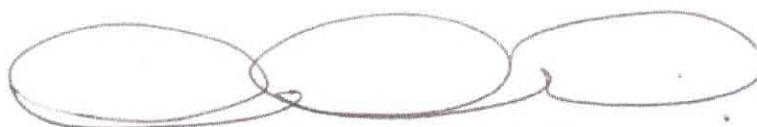
RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 12 de Janeiro de 2024.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO II – PLANILHAS DE RESUMOS E SIMULAÇÕES

RESUMO SIMULAÇÕES REVISÕES GERAIS ANUAIS 2024

	DTP	*DTP II	
APURAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL 2023	MÉDIA MENSAL:	10.024.612,38	11.401.717,09
	ANUAL 2023:	120.295.348,56	136.820.605,11
	% SOBRE A RCL:	38,20%	43,45%
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (MÉDIA MENSAL 2023):		26.239.911,07
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (ANUAL 2023):		314.878.932,87

	DTP	*DTP II	
TOTAIS SIMULAÇÃO - CENÁRIO 1: RGA GERAL INPC: 3,710% RGA PROFESSORES IPCA: 8,120%	ANUAL:	127.133.232,84	143.658.489,39
	IMPACTO ANUAL:	6.837.884,28	6.837.884,28
	MENSAL:	10.538.739,02	11.915.843,73
	IMPACTO MENSAL:	514.126,64	514.126,64
	% SOBRE A RCL:	40,38%	45,62%
		2,17%	

	DTP	*DTP II	
TOTAIS SIMULAÇÃO - CENÁRIO 2: RGA GERAL INPC: 3,710% RGA PROFESSORES FUNDEB: 7,120%	ANUAL:	126.662.325,67	143.187.582,22
	IMPACTO ANUAL:	6.366.977,11	6.366.977,11
	MENSAL:	10.503.332,46	11.880.437,18
	IMPACTO MENSAL:	478.720,08	478.720,08
	% SOBRE A RCL:	40,23%	45,47%
		2,02%	

*Com despesas que podem ser consideradas pelo TCE



MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 dez/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Em R\$													
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	Totais (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	10.389.853,68	10.836.858,80	12.474.392,43	11.938.074,61	12.044.527,18	12.411.151,60	12.580.011,87	12.551.932,45	12.254.139,24	12.001.777,12	13.437.002,92	16.014.139,29	148.913.861,19	208.242,06
1.1 PESSOAL ATIVO	9.689.048,63	9.208.763,21	10.438.553,26	9.891.232,64	9.803.684,41	10.012.857,99	10.235.016,09	10.286.485,66	9.903.490,56	9.509.863,92	11.246.587,22	13.076.825,69	123.702.499,28	208.242,06
1.1.1 VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	8.493.284,92	8.018.945,49	9.078.681,15	8.602.758,31	8.556.573,21	8.728.398,36	8.955.312,25	8.925.010,27	8.612.202,65	8.657.848,12	9.869.831,01	10.886.655,93	107.385.507,67	00,01
1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.195.763,71	1.189.813,72	1.359.872,11	1.288.474,33	1.240.111,20	1.264.459,63	1.279.703,84	1.361.475,39	1.291.287,91	1.252.015,80	1.376.754,21	2.190.169,76	16.316.901,61	208.242,05
1.2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	584.215,61	588.346,08	672.965,02	633.601,79	648.622,22	657.416,18	674.276,79	687.795,02	703.570,30	706.975,79	714.970,23	1.413.438,33	8.686.195,36	-
1.2.1 APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	467.285,94	471.416,41	556.035,35	514.293,86	538.377,47	537.173,43	552.064,33	565.676,24	580.979,47	587.542,29	595.748,73	1.174.970,51	7.131.776,03	-
1.2.2 PENSÕES	116.929,67	116.929,67	116.929,67	119.307,93	120.244,75	120.244,75	122.212,46	122.118,78	122.590,83	119.221,50	119.221,50	238.467,82	1.554.419,33	-
1.4 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - TCE-MT	96.589,44	1.038.749,51	1.362.874,15	1.413.240,18	1.592.220,55	1.740.875,43	1.670.718,99	1.577.651,77	1.647.078,38	1.384.937,41	1.475.445,47	1.523.875,27	16.525.256,55	-
1.4.2 POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS	96.589,44	1.039.749,51	1.362.874,15	1.413.240,18	1.592.220,55	1.740.875,43	1.670.718,99	1.577.651,77	1.647.078,38	1.384.937,41	1.475.445,47	1.523.875,27	16.525.256,55	-
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º DO ART. 19 DA LRF)	(584.215,61)	(945.823,21)	(1.076.557,68)	(975.915,98)	(775.393,45)	(1.057.489,00)	(953.346,41)	(1.068.978,52)	(986.006,44)	(1.027.191,67)	(1.235.757,66)	(426.319,33)	(3.601.320,92)	-
2.1 INDENIZACÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA E DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	-	(337.477,13)	(403.592,66)	(342.314,19)	(126.971,23)	(396.758,53)	(271.103,29)	(380.214,33)	(282.436,14)	(301.912,65)	(312.221,44)	(426.319,33)	(3.601.320,92)	-
2.2 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	-	-	-	-	-	(3.312,29)	(7.966,33)	(969,17)	-	(1.734,07)	-	-	(13.981,86)	-
2.4 INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	(584.215,61)	(588.346,08)	(672.965,02)	(633.601,79)	(648.622,22)	(657.418,10)	(674.276,79)	(687.795,02)	(703.570,30)	(706.975,79)	(714.970,23)	(1.413.438,33)	(8.686.195,36)	-
3 DEDUÇÃO IRRF - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017 (ATE 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9.785.638,07	9.891.035,59	11.397.834,75	10.962.158,63	11.268.933,73	11.353.662,60	11.626.665,46	11.482.953,93	11.268.132,80	10.991.154,61	12.409.811,25	14.174.381,63	136.612.363,05	208.242,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	314.878.932,87		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	120.295.348,56	38,20%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II (com Despesas passíveis de serem consideradas)	136.820.605,11	43,45%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	170.034.623,75	54,00%	49.739.275,19
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	161.532.892,56	51,30%	41.237.544,00
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do art. 11º da LRF)	153.031.161,37	48,60%	32.735.812,81
SITUAÇÃO			ABAIXO DOS LIMITES

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

Indicadores IBGE

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

IPCA e INPC

Dezembro de 2023

Publicado em 11/01/2024 às 9 horas

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhais Santos

ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Cimar Acrcredo Pereira

Diretoria de Ciências
Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinicius Ferrreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de
Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Paulo de Martino Jannuzzi

UNIDADE-RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Índices de Preços
Gustavo Vitti Leite

EQUIPE de ANÁLISE

Gêncienc: **André Filipe Guedes Almeida**

Colaboradores: **Erika Ferreira Bitiana**

Igor Thiers Leve

Indicadores IBGE

Plano de divulgação.

Trabalho e rendimento

Pesquisa mensal de empregos*

Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua

Agronegócio

Estatística da produção agrícola **

Estatística da produção pecuária **

Indústria

Pesquisa industrial mensal: emprego e salário ***

Pesquisa industrial mensal: produção física Brasil

Pesquisa industrial mensal: produção física regional

Comércio

Pesquisa mensal de comércio

Serviços

Pesquisa mensal de serviços

Índices, preços e custos

Índice de preços ao produtor: indústrias extrativas e
de transformação

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor

IPCA-E

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor

INPC - IPCA

Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da
construção civil

Contas nacionais trimestrais

Contas nacionais trimestrais: indicadores de volume e
valores correntes

* O último fascículo divulgado corresponde a
fevereiro de 2016.

** Continuação de: Estatística da produção
agronegócio, a partir de janeiro de 2006. A produção
agrícola é composta do Levantamento Sistemático da
Produção Agrícola. A produção pecuária é composta
da Pesquisa Trimestral do Abate de Animais, da
Pesquisa Trimestral do Leite, da Pesquisa Trimestral
do Curo e da Produção de Ovos de Galinha.

*** O último fascículo divulgado corresponde a
dezembro de 2015.

Iniciado em 1982, com a divulgação de indicadores
sobre trabalho e rendimento, indústria e preços, o
periódico **Indicadores IBGE** passou a incorporar, no
decorrer das décadas seguintes, informações sobre
agronegócio, contas nacionais trimestrais e serviços,
visando contemplar as variáveis demandadas por
estatísticas conjunturais para o País. Outros temas
podem ser abordados futuramente, de acordo com as
necessidades de informação identificadas. O periódico
é subdividido em fascículos por temas específicos, que
incluem tabelas de resultados, comentários e notas
metodológicas. As informações apresentadas estão
disponíveis em diferentes níveis geográficos: nacional,
regional e metropolitanos, variando por fascículo.

Sumário

1. Notas metodológicas	4
2. Comentários	8
2.1. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA	8
2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC	11
3. Tabelas de resultados	13

1. Notas metodológicas

DESCRIÇÃO

- Descrição Sumária

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, consiste em uma combinação de processos destinados a produzir índices de preços ao consumidor. O objetivo é acompanhar a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias.

O sistema abrange as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju. É a partir da agregação dos índices regionais referentes a uma mesma faixa de renda que se obtém o índice nacional.

Os índices mensais resultam, regra geral, da comparação dos preços vigentes nos 30 (trinta) dias do período de referência com os 30 (trinta) dias do período base. A coleta integral de preços se dá a cada período de 30 (trinta) dias que é segmentado, sem interrupção, em 4 (quatro) subperíodos. Cada um deles contém cerca de 7 (sete) dias com datas definidas através do Calendário Anual de Coleta do SNIPC.

Em um subperíodo efetua-se a coleta de uma quarta parte fixa de estabelecimentos. Desta forma, é possível extrair do sistema índices com períodos base e de referência de 30 (trinta) dias ao final de cada conjunto de quatro subperíodos.

Os índices podem ser obtidos para diversas populações-objetivo desde que estejam disponíveis as respectivas estruturas de ponderações correspondentes a famílias de diferentes faixas de rendimento mensal.

Do ponto de vista temporal, além dos índices mensais, podem ser calculadas as variações de preços ocorridas em 2 (dois) meses ou mais, a partir das séries históricas produzidas.

Resaltando que o sistema, na forma como é montado, possibilita várias alternativas de cálculo de índices, passamos a descrever, abaixo, os Índices Nacionais de Preços ao Consumidor:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- Descrição Atual

O INPC e o IPCA são calculados de forma contínua e sistemática para as áreas abrangidas pelo sistema.

A população-objeto do INPC é referente a famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos, cuja pessoa de referência é assalariada. A população-objeto do IPCA é referente a famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de 1 (um) a 40 (quarenta) salários mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos.

Para cada região são utilizadas as informações das seguintes pesquisas básicas:

PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARES - POF

Realizada no período compreendido entre junho de 2017 e julho de 2018. Forneceu as estruturas de ponderação das populações-objetivo.

PESQUISA DE LOCAIS DE COMPRA - PLC

Realizada no período de maio a junho de 1988. Forneceu o cadastro de informantes da pesquisa, cuja manutenção é contínua.

PESQUISA DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PEPS

Realizada na época de implantação de cada uma das regiões para todos os produtos e serviços constantes das estruturas de ponderação. Forneceu o cadastro de produtos e serviços pesquisados, que é permanentemente atualizado com o objetivo de acompanhar a dinâmica de mercado.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS INVESTIGADAS E UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO

Os preços obtidos são os efetivamente cobrados ao consumidor, para pagamento à vista.

A Pesquisa é realizada em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, domicílios e concessionárias de serviços públicos.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju.

PERIODICIDADE

Mensal

METODOLOGIA

Os índices são calculados para cada região. A partir dos preços coletados mensalmente, obtêm-se, na primeira etapa de síntese, as estimativas dos movimentos de preços referentes a cada produto pesquisado.

Tais estimativas são obtidas através do cálculo da média aritmética simples de preços dos locais da amostra do produto que, comparadas em dois meses consecutivos, resultam no relativo das médias.

Agregando-se os relativos dos produtos através da média geométrica é calculada a variação de preços de cada subitem, que se constitui na menor agregação do índice que possui ponderação explícita.

A partir daí é aplicada a fórmula Laspeyres, obtendo-se todos os demais níveis de agregação da estrutura item, subgrupo, grupo e, por fim, o índice geral da região.

Os índices nacionais INPC e IPCA são calculados a partir dos resultados dos índices regionais, utilizando-se a média aritmética ponderada.

A variável de ponderação do INPC é a "População Residente Urbana" (Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018) e a do IPCA "Rendimento Familiar Monetário Disponível" (Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018).

ÉPOCA DE COLETA

O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência.

TEMPO PREVISTO ENTRE COLETA E DIVULGAÇÃO

Aproximadamente 8 (oito) dias úteis.

INÍCIO DA PESQUISA

Janeiro/1979 - Rio de Janeiro;
Junho/1979 - Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife;
Janeiro/1980 - São Paulo, Brasília e Belém;
Outubro/1980 - Fortaleza, Salvador e Curitiba;
Janeiro/1991 - Goiânia;
Janeiro/2014 - Vitória e Campo Grande;
Maio/2018 - Rio Branco, São Luis e Aracaju;
A série Brasil encontra-se disponível a partir de setembro de 1981.

2. Comentários

2.1. No mês

2.1.1. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de dezembro teve alta de 0,56%, 0,28 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,28% registrada em novembro. Em dezembro de 2022, a variação havia sido de 0,62%.

Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados no período de 1º de dezembro a 29 de dezembro de 2023 (referência) com os preços vigentes no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2023 (base).

Todos os grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em dezembro. A maior variação (1,11%) e o maior impacto (0,23 p.p.) vieram do grupo **Alimentação e bebidas**, que acelerou em relação ao resultado de novembro (0,63%). A segunda maior contribuição, 0,10 p.p., veio de **Transportes**, que ficou com alta de 0,48%. A segunda maior variação, por sua vez, veio de **Artigos de residência** (0,76%), após recuar 0,42% em novembro. O grupo **Habitação** (0,34%) desacelerou em relação ao mês anterior (0,48%). Os demais grupos ficaram entre 0,04% de **Comunicação** e 0,70% de **Vestuário**.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
	Índice Geral	0,28	0,56	0,28
Alimentação e bebidas	0,63	1,11	0,13	0,23
Habitação	0,48	0,34	0,07	0,05
Artigos de residência	-0,42	0,76	-0,01	0,03
Vestuário	-0,35	0,70	-0,02	0,03
Transportes	0,27	0,48	0,06	0,10
Saúde e cuidados pessoais	0,08	0,35	0,01	0,05
Despesas pessoais	0,58	0,46	0,06	0,05
Educação	0,02	0,24	0,00	0,02
Comunicação	-0,50	0,04	-0,02	0,00

O grupo **Alimentação e bebidas** registrou alta de 1,11% em dezembro, após subir 0,63% em novembro. A **alimentação no domicílio** subiu 1,34%, influenciada pelas altas da **batata-inglesa** (19,09%), do **feijão-carioca** (13,79%), do **arroz** (5,81%) e das **frutas** (3,37%). No campo negativo, o

leite longa vida registrou queda pelo sétimo mês consecutivo (-1,26%).

A **alimentação fora do domicílio** (0,53%) acelerou em relação ao mês anterior (0,32%). Tanto o **lanche** (0,74%) como a **refeição** (0,48%) tiveram altas mais intensas que as registradas em novembro (0,29% e 0,34%, respectivamente).

No grupo **Habitação** (0,34%), a **energia elétrica residencial** registrou variação de 0,54%, influenciada pelos reajustes de 13,00% em **Rio Branco** (7,62%), a partir de 13 de dezembro e de -1,41% em uma das concessionárias pesquisadas em **Porto Alegre** (0,72%), a partir de 22 de novembro.

Ainda em **Habitação**, a alta da **taxa de água e esgoto** (0,88%) foi influenciada pelas seguintes reajustes: de 15,76% em **Belém** (15,76%), a partir de 28 de novembro; de 4,97% em uma das concessionárias pesquisadas em **Porto Alegre** (2,46%), a partir de 1º de dezembro; e de 10,23% no **Rio de Janeiro** (2,45%), a partir de 8 de novembro. Já o subitem **gás encanado** subiu 1,25%, por conta do reajuste de 3,30% em **São Paulo** (2,27%), a partir de 10 de dezembro e do reajuste médio de 0,98% aplicado no **Rio de Janeiro** (0,03%), com vigência a partir de 1º de novembro.

No grupo dos **Transportes** (0,48%), o resultado foi influenciado pelo aumento nos preços das **passagens aéreas** (8,87%), subitem com a maior contribuição individual (0,08 p.p.) no índice do mês. Por sua vez, todos os **combustíveis** (-0,50%) pesquisados registraram queda de preços: **óleo diesel** (-1,96%), **etanol** (-1,24%), **gasolina** (-0,34%) e **gás veicular** (-0,21%).

Ainda em **Transportes**, a variação do **ônibus urbano** (-0,61%) foi influenciada pela aplicação de gratuidade nas tarifas aos domingos em **São Paulo** (-4,17%), a partir de 17 de dezembro. Além disso, houve reajuste de 0,12% em **Salvador** (2,55%), a partir de 13 de novembro, e de 16,67% em **Belo Horizonte** (0,67%), a partir de 29 de dezembro.

No que concerne aos índices regionais, somente **Aracaju** (-0,29%) teve variação negativa em dezembro, influenciado pela queda nos preços da **gasolina** (-11,53%). Já a maior variação foi registrada em **Rio Branco** (0,90%), por conta da alta da **energia elétrica** (7,62%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Ano		
		Novembro	Dezembro	
Rio Branco	0,51	0,04	0,90	4,62
Salvador	5,99	-0,17	0,84	4,48
Fortaleza	3,23	0,31	0,83	4,88
Belo Horizonte	9,69	0,27	0,80	5,06
Brasília	4,06	0,40	0,78	5,50
Belém	3,94	0,14	0,73	4,82
Rio de Janeiro	9,43	0,57	0,65	4,29
Vitória	1,86	0,40	0,58	5,10
São Paulo	32,28	0,42	0,54	4,87
Goiânia	4,17	0,31	0,44	3,82
Campo Grande	1,57	0,47	0,43	4,76
São Luís	1,62	-0,39	0,43	1,70
Porto Alegre	8,61	0,34	0,43	4,83
Curitiba	8,09	-0,04	0,26	4,18
Recife	3,92	-0,29	0,21	3,18
Aracaju	1,03	0,19	-0,29	3,94
Brasil	100,00	0,28	0,56	4,62

O IPCA e calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.

2.1.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** teve alta de 0,55% em dezembro, 0,45 p.p. acima do resultado observado em novembro (0,10%). Em dezembro de 2022, a taxa foi de 0,69%.

Os **produtos alimentícios** passaram de 0,57% de variação em novembro para 1,20% em dezembro. A variação dos **não alimentícios** também foi menor: 0,35% em dezembro frente à queda de 0,05% no mês anterior.

Quanto aos índices regionais, somente **Aracaju** (-0,22%) teve variação negativa em dezembro, influenciado pela queda nos preços da **gasolina** (-11,53%). A maior variação ocorreu em **Belo Horizonte** (0,85%), puxada pelas altas da **batata-inglesa** (29,15%) e da **banana-prata** (15,81%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Ano		
		Novembro	Dezembro	
Beio Horizonte	10,35	0,23	0,85	4,50
Fortaleza	5,16	0,33	0,83	4,87
Salvador	7,92	-0,22	0,80	3,76
Rio Branco	0,72	-0,05	0,75	4,52
Rio de Janeiro	9,38	0,46	0,71	3,46
Brasília	1,97	0,15	0,61	3,85
Goiânia	4,43	0,38	0,61	3,54
Belém	6,95	0,00	0,61	4,97
São Paulo	24,80	0,17	0,47	3,43
São Luis	3,47	-0,45	0,45	1,62
Porto Alegre	7,15	0,20	0,44	3,68
Vitoria	1,91	0,15	0,40	3,68
Campo Grande	1,73	0,43	0,36	4,20
Recife	5,60	-0,42	0,26	2,39
Curitiba	7,37	-0,17	0,25	3,88
Araçaju	1,29	0,00	-0,22	3,30
Brasil	100,00	0,10	0,55	3,71

Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados no período de 1º de dezembro a 29 de dezembro de 2023 (referência) com os preços vigentes no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2023 (base)

O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luis, Aracaju e de Brasília.

2.2. No ano

2.2.1. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

O IPCA encerrou o ano com variação de 4,62%, abaixo dos 5,79% registrados em 2022. Na tabela abaixo, pode-se observar as variações mensais do índice em 2023.

Mês	Variação (%)		
	Trimestre		Ano
	Mês	Trimestre	
Janeiro	0,53		0,53
Fevereiro	0,84		1,37
Março	0,71	2,09	2,09
Abril	0,61		2,72
Mai	0,23		2,95
Junho	-0,08	0,76	2,87
Julho	0,12		2,99
Agosto	0,23		3,23
Setembro	0,26	0,61	3,50
Outubro	0,24		3,75
Novembro	0,28		4,04
Dezembro	0,56	1,08	4,62

O resultado de 2023 foi influenciado principalmente pelo grupo **Transportes** (7,14%), que teve o maior impacto (1,46 p.p.) no acumulado do ano. Na sequência, vieram **Saúde e cuidados pessoais** (6,58%) e **Habituação** (5,06%), com impactos de 0,86 p.p. e 0,77 p.p., respectivamente. **Alimentação e bebidas**, grupo de maior peso no IPCA, subiu 1,03% no ano. A tabela a seguir mostra o resultado de todos os grupos de produtos e serviços.

Grupo	Variação (%)			Impacto (p.p.)		
	2022		2023	2022		2023
	2022	2023		2022	2023	
Índice Geral	5,79	4,62	5,79	4,62	5,79	4,62
Alimentação e bebidas	11,64	1,03	2,41	0,23		
Habituação	0,07	5,06	0,01	0,77		
Artigos de residência	7,89	0,27	0,31	0,01		
Vestuário	18,02	2,92	0,78	0,14		
Transportes	-1,29	7,14	-0,28	1,46		
Saúde e cuidados pessoais	11,43	6,58	1,42	0,86		
Despesas pessoais	7,77	5,42	0,77	0,55		
Educação	7,48	8,24	0,42	0,46		
Comunicação	-1,02	2,89	-0,05	0,14		

Nos **Transportes**, destaca-se a alta da **gasolina** (12,09%), subitem de maior peso entre os 377 subitens que compõem o IPCA e responsável pelo maior impacto (0,56 p.p.) em 2023. Na sequência, veio o subitem **empacamento e licença** (21,22% e 0,53 p.p.). Outra alta importante foi das **passagens aéreas**,

que subiram 47,24% e contribuíram com 0,32 p.p. no acumulado do ano. Os preços dos **automóveis novos** (2,37%) subiram em ritmo menor que o do ano anterior (8,19%) e os **automóveis usados** (-4,80%) tiveram recuo em 2023.

Em **Saúde e cuidados pessoais** (6,58%), a maior contribuição (0,43 p.p.) veio do **plano de saúde** (11,52%). Em junho, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou o teto para reajuste dos planos individuais novos (posteriores à lei nº 9.656/98) em 9,63% para o período de maio de 2023 a abril de 2024. A partir de outubro, passaram a ser incorporadas as frações referentes aos planos antigos, com vigência retroativa a partir de julho. Destaca-se, ainda, a alta de 5,83% dos **produtos farmacêuticos**. Em 31 de março de 2023, passou a valer o reajuste de até 5,60% nos preços dos medicamentos.

Em **Habitação** (5,06%), a principal contribuição positiva veio da **energia elétrica residencial** (9,52% e 0,37 p.p.). Cabe ressaltar que vigorou, ao longo de todo o ano de 2023, a bandeira tarifária verde, em que não há cobrança adicional nas faturas. Outros destaques foram a **taxa de água e esgoto** (10,08%), o **condomínio** (6,74%) e o **aluguel residencial** (3,21%). Por outro lado, houve queda de 6,89% no **gás de botijão**, com impacto de -0,10 p.p. no índice acumulado do ano.

O resultado do grupo **Alimentação e bebidas** (1,03%) foi influenciado pela queda nos preços da **alimentação no domicílio** (-0,52%). Os destaques foram o **óleo de soja** (-28,00% e -0,09 p.p.), o **frango em pedaços** (-10,12% e -0,07 p.p.) e as **carnes** (-9,37% e -0,27 p.p.). No que se refere ao **óleo de soja**, foram registrados recuos em dez dos doze meses de 2023. Os preços das **carnes** e do **frango em pedaços** caíram de janeiro a setembro e, a partir de outubro, voltaram a registrar alta.

A **alimentação fora do domicílio**, por sua vez, subiu 5,31%. Enquanto a **refeição** teve aumento de 4,34%, a alta do **lanche** foi de 7,24%.

No que diz respeito aos índices regionais, **Brasília** (5,50%) foi a área que teve a maior variação em 2023, influenciada principalmente pelas altas das **passagens aéreas** (93,57%), do **plano de saúde** (11,79%) e da **gasolina** (9,44%). O menor resultado, por sua vez, ocorreu em **São Luís** (1,70%), puxado para baixo pelas quedas de 13,52% nos preços das **carnes** e de 15,40% no **gás de botijão**.

Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2022	2023
Brasília	4,06	6,26	5,50
Vitória	1,86	5,03	5,10
Belo Horizonte	9,69	4,64	5,05
São Paulo	32,28	6,61	4,97
Fortaleza	3,23	5,76	4,88
Belém	3,94	5,56	4,82
Campo Grande	1,57	5,16	4,76
Porto Alegre	8,61	3,61	4,63
Rio Branco	0,51	5,70	4,62
Salvador	5,99	6,29	4,48
Rio de Janeiro	9,43	6,65	4,29
Curitiba	8,09	5,26	4,18
Aracaju	1,03	6,03	3,94
Goiânia	4,17	4,77	3,82
Recife	3,92	5,80	3,18
São Luís	1,62	6,10	1,70
Brasil	100,00	5,79	4,62

3.2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

A alta acumulada do INPC em 2023 foi de 3,71%, abaixo dos 5,93% registrados em 2022. Os **alimentos** tiveram alta de 0,33%, enquanto os **não alimentícios** variaram 4,83%. Em 2022, o grupo **Alimentação e bebidas** havia apresentado variação de 11,91% e, os **não alimentícios**, de 4,08%. A tabela a seguir apresenta os resultados por grupo de produtos e serviços.

3. Tabelas de resultados

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR VARIAÇÕES MENSIS POR GRUPOS E ÍTEM IPCA - DEZEMBRO DE 2023

Índice Geral	RI	PGA	BH	REC	SP	OF	BEI	FOR	SAL	COM	GOI	VI	CG	RR	AL	AJORNACIONAL
Índice Geral	1,38	0,58	1,89	0,69	0,98	1,36	0,63	1,20	1,11	0,92	1,44	0,93	0,43	0,90	0,43	-0,29
Alimentação e bebidas	5,16	0,41	7,33	4,90	7,33	11,05	8,64	0,47	0,04	0,11	9,48	6,71	0,90	0,53	3,35	7,09
Alimentos, bebidas e tabaco	0,63	0,38	1,19	0,74	1,37	0,02	-0,15	1,77	-0,14	-0,31	-1,54	0,06	0,40	-0,20	0,30	0,48
Alimentos	3,90	2,07	3,26	4,89	7,60	7,51	3,80	2,25	0,57	11,91	13,63	7,47	10,06	1,81	7,97	7,24
Bebidas	5,19	0,29	7,27	2,21	2,21	0,53	-0,31	-0,10	0,98	0,39	0,57	-1,12	1,32	0,16	3,20	0,91
Bebidas sem álcool	2,38	0,11	7,12	4,36	2,56	1,41	1,17	1,32	0,86	4,28	8,35	3,90	6,20	1,94	-0,77	4,16
Bebidas com álcool	0,81	0,28	1,66	0,18	0,68	2,78	0,40	1,02	0,20	0,30	3,41	3,00	0,75	0,25	0,00	7,01
Alimentos e bebidas não alcoólicas	2,22	0,04	-1,15	-0,33	-0,52	-0,12	0,80	-0,12	-0,52	0,66	-0,10	0,22	0,33	0,06	-0,21	-1,11
Alimentos e bebidas alcoólicas	-0,32	-1,92	0,03	0,85	0,54	-0,51	0,38	-0,44	-0,64	0,74	-0,06	0,81	-0,25	0,48	0,00	0,85
Alimentos e bebidas sem álcool	1,35	-1,34	1,19	-1,75	1,52	1,34	-0,27	0,76	1,71	1,69	3,02	1,83	0,47	1,54	-0,64	0,88
Alimentos e bebidas com álcool	0,23	0,64	1,07	-0,48	0,10	0,39	0,18	0,26	0,11	0,36	0,78	0,11	0,30	0,74	0,36	0,00
Alimentos e bebidas sem álcool e sem álcool	0,17	0,24	0,67	1,40	0,56	0,52	0,33	-0,51	0,20	0,22	0,13	0,30	0,78	0,33	0,41	0,00
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,55	-1,75	0,00	1,47	-0,62	-0,16	0,36	0,16	-1,26	0,13	-2,34	-2,14	0,14	0,11	0,49	0,74
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	-0,26	-0,90	0,98	1,49	1,27	-0,30	-0,20	-1,31	1,18	0,18	-1,02	-2,24	1,34	0,14	0,49	0,74
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	0,91	0,39	0,36	0,39	0,63	0,35	0,77	1,07	0,16	0,54	0,33	0,94	0,64	0,33	0,34	0,19
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,64	0,58	0,63	0,28	0,18	0,40	1,00	-0,02	0,69	-0,15	0,49	0,18	-0,10	0,35	0,26	0,17
Alimentos e bebidas sem álcool e sem álcool	0,67	0,90	0,12	0,95	0,17	0,73	0,78	0,21	-0,41	0,07	0,11	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,54	0,99	0,35	0,72	0,42	0,94	0,45	0,69	0,68	0,55	1,19	-0,64	-0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,73	0,49	0,36	0,62	0,04	-0,34	-0,37	0,18	-1,14	0,38	-0,87	-0,95	0,15	-1,00	-0,56	0,48
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	0,17	-0,50	-1,13	0,12	0,51	1,30	-1,09	0,26	-1,48	-0,19	0,95	-0,32	0,59	1,53	-0,14	-0,18
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,70	0,42	0,36	0,11	0,15	1,17	0,95	-0,04	1,32	0,62	1,22	0,57	0,57	0,60	0,09	1,12
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	1,58	0,45	1,00	0,32	0,89	0,94	0,44	-0,26	0,90	0,07	0,73	0,59	0,61	0,71	0,59	0,29
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	1,40	0,52	0,68	1,02	0,35	0,37	2,67	-1,13	-0,22	-0,20	0,20	0,30	0,80	2,36	1,21	0,37
Alimentos e bebidas sem álcool e sem álcool	0,31	0,01	0,72	0,16	0,79	0,28	0,72	0,08	-0,31	0,71	-0,45	-0,24	-0,61	-1,69	-1,41	-1,00
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	1,05	0,40	0,36	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	1,95	1,40	1,25	0,86	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	2,67	0,36	0,76	0,52	2,19	0,04	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36	0,11	0,36
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	1,51	0,96	1,16	0,97	0,85	1,97	0,58	1,56	0,20	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
Alimentos e bebidas sem álcool e sem álcool	0,98	0,41	1,45	1,30	0,24	0,83	1,15	1,05	0,30	0,31	0,20	-0,02	0,08	0,47	-0,06	0,52
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,91	0,13	1,90	1,10	0,33	0,70	0,56	1,28	0,37	1,05	1,00	0,57	-0,37	0,00	0,40	1,33
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,87	0,87	1,47	2,18	0,31	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	1,06	0,15	1,36	1,14	0,20	1,08	0,32	-0,18	-0,14	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	1,13	0,06	1,15	0,94	1,23	1,25	1,90	1,08	0,46	1,01	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,84	1,01	1,47	0,33	1,08	1,07	1,93	0,35	-0,19	0,71	0,96	0,28	0,71	0,45	0,19	0,85
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	2,79	0,56	0,08	2,52	0,31	-1,33	0,22	2,40	-1,26	1,59	-0,89	-0,66	-0,06	1,05	0,14	-2,64
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,56	0,26	0,70	-0,72	0,57	1,45	0,75	2,44	1,23	-0,08	-0,40	0,59	0,00	0,80	0,19	-3,60
Alimentos e bebidas sem álcool e sem álcool	2,01	1,11	-4,40	0,31	1,79	0,18	3,42	0,18	0,08	1,84	1,38	0,16	4,53	1,24	0,36	0,14
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,41	0,63	0,85	0,68	0,46	-0,22	0,63	0,48	0,75	-0,47	0,24	0,47	0,62	0,62	0,62	0,62
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	-0,75	-0,41	1,07	3,15	0,09	0,84	0,57	7,52	0,72	0,19	2,50	2,86	2,00	1,13	-0,32	-1,38
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	0,90	0,63	0,47	0,22	0,56	0,41	0,20	0,11	0,52	-0,21	0,00	0,47	0,10	-0,32	0,04	0,05
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	1,21	0,30	0,15	0,15	0,34	0,25	1,24	-0,03	1,02	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	-2,90	2,79	0,68	-0,62	1,00	5,69	0,02	-0,04	-0,34	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	0,04	0,21	0,54	0,20	0,57	0,65	1,73	-0,40	0,26	0,60	0,77	0,30	0,16	0,07	-1,58	2,55
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	1,40	-0,01	0,45	1,40	1,16	0,62	0,13	0,17	0,33	0,03	-0,21	1,00	0,71	0,00	-0,20	0,27
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,77	0,78	0,75	0,77	0,77	0,78	0,78	0,78	0,78	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	0,13	0,05	0,45	0,16	0,95	-0,14	0,25	-1,24	-0,55	-0,85	-0,20	-1,00	-0,38	-1,08	0,19	0,19
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,57	0,14	0,35	0,19	0,55	0,24	0,54	0,19	1,00	0,34	0,59	0,92	0,79	0,53	0,48	1,11
Alimentos e bebidas sem álcool e sem álcool	0,56	0,38	0,19	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,64	-0,10	0,00	0,19	0,27	-0,57	-0,24	0,73	0,26	0,93	1,63	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	0,15	0,29	0,25	0,09	0,32	0,22	0,08	0,07	0,34	0,20	0,12	0,22	0,27	0,30	-0,02	0,29
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	3,30	3,20	1,05	1,59	2,80	2,23	1,90	0,91	2,93	1,66	0,90	2,42	1,41	3,07	0,31	1,91
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	-0,01	-1,30	1,97	0,01	1,30	-1,30	0,81	2,13	0,45	1,04	1,22	2,81	0,72	0,79	-0,81	0,59
Alimentos e bebidas com álcool e sem álcool	0,22	0,24	0,14	-0,10	0,70	0,00	-0,61	0,50	0,06	0,70	0,00	0,68	0,22	0,70	-0,22	0,05
Alimentos e bebidas com álcool e com álcool	-0,21	0,23	0,13	-0,16	0,01	0,08	-0,01	0,28	0,21	0,44	-0,21	0,04	0,13	-0,47	-0,75	0,43
Alimentos e bebidas sem álcool e com álcool	-0,21	0,23	0,13	-0,16	0,01	0,08	-0,01	0,28	0,21	0,44	-0,21	0,04	0,13	-0,47	-0,75	0,43

Quanto aos índices regionais, a maior taxa ficou com a região metropolitana de Belém (4,97%), especialmente por conta das altas do **empacamento e licença** (28,69%) e da **gasolina** (15,16%). A menor variação ocorreu em São Luís (1,62%), cujo resultado foi influenciado pelo recuo nos preços das **carnes** (-12,59%) e do **gás de botijão** (-15,40%).

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2022	2023	2022	2023
Índice Geral	5,93	3,71	5,93	3,71
Alimentação e bebidas	11,91	0,33	2,81	0,08
Habituação	0,45	4,72	0,08	0,81
Artigos de residência	8,08	-0,02	0,38	0,00
Vestuidário	18,29	2,97	0,93	0,17
Transportes	-2,15	6,03	-0,45	1,15
Saúde e cuidados pessoais	12,99	5,48	1,39	0,63
Despesas pessoais	7,85	5,34	0,59	0,41
Educação	7,57	8,10	0,31	0,33
Comunicação	-2,04	2,63	-0,11	0,13

Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2022	2023
Belém	6,95	5,54	4,97
Fortaleza	5,16	6,05	4,87
Rio Branco	0,72	5,22	4,52
Belo Horizonte	10,35	4,73	4,50
Campo Grande	1,73	5,13	4,20
Curitiba	7,37	4,50	3,88
Brasília	1,97	5,67	3,85
Salvador	7,92	7,02	3,76
Vitória	1,91	4,47	3,68
Porto Alegre	7,15	3,05	3,68
Goiania	4,43	5,61	3,54
Rio de Janeiro	9,38	6,45	3,46
São Paulo	24,60	7,22	3,43
Aracaju	1,29	6,53	3,30
Recife	5,60	6,41	2,39
São Luís	3,47	6,72	1,62
Brasil	100,00	5,93	3,71

Varição (%) Mensal - IPCA
Janeiro de 1994 a dezembro de 2023

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	No An
1994	41,31	40,27	42,75	42,08	44,03	47,43	6,84	1,80	1,53	2,62	2,81	1,71	916,40
1995	1,70	1,02	1,35	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41
1996	1,34	1,03	1,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,27
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,05
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,36	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,01	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	0,02	2,10	12,53
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,31	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60
2005	0,58	0,50	0,61	0,81	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,46
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,38	0,28	5,90
2009	0,48	0,55	0,78	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	5,91
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,78	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,06	10,67
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,45	0,73	0,83	8,94
2012	0,56	0,45	0,41	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,84
2013	0,86	0,60	0,67	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,32	5,91
2014	0,55	0,60	0,52	0,67	0,48	0,40	0,01	0,25	0,57	0,47	0,51	0,78	6,41
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,78	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,06	10,67
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,09	0,26	0,18	0,30	6,29
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2,95
2018	0,29	0,32	0,59	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,69	0,48	0,45	-0,21	0,15	3,75
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,19	0,51	1,16	4,31
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,38	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4,52
2021	0,25	0,66	0,63	0,31	0,63	0,53	0,96	1,87	1,16	1,25	0,95	0,73	7,60
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,87	0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5,79
2023	0,51	0,84	0,71	0,61	0,23	0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4,62

SÉRIE HISTÓRICA
DOS ACUMULADOS NO ANO
IPCA

ANO	VARIACAO ACUMULADA NO ANO (%)	IPCA
Jul a Dez/94		
1995	18,57	
1996	22,41	
1997	9,56	
1998	5,22	
1999	1,85	
2000	8,94	
2001	5,97	
2002	7,67	
2003	12,53	
2004	9,30	
2005	4,52	
2006	5,69	
2007	5,79	
2008	3,14	
2009	4,46	
2010	5,90	
2011	4,31	
2012	6,50	
2013	5,84	
2014	5,91	
2015	6,41	
2016	10,67	
2017	6,29	
2018	2,95	
2019	3,75	
2020	4,31	
2021	4,52	
2022	10,06	
2023	5,79	
ACUMULADO NO REAL	690,08	4,62

Varição (%) Mensal do Grupo Alimentação e Bebidas - IPCA
Janeiro de 1994 a dezembro de 2023

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	No An
1994	45,90	44,26	43,19	40,21	52,15	10,03	1,45	0,13	4,79	4,65	0,96	1024,13	
1995	0,73	-0,06	1,44	1,96	0,51	-0,25	0,98	0,57	-0,03	0,32	1,07	0,66	8,41
1996	1,28	0,11	-0,02	0,50	0,67	0,57	0,52	-0,68	-0,56	0,11	-0,37	-0,48	1,71
1997	0,97	0,72	1,22	-0,16	-0,92	-0,34	-0,52	-0,21	0,27	0,17	0,17	0,59	1,22
1998	1,24	0,62	0,79	0,85	1,38	0,13	-0,99	-1,20	-0,47	-0,02	-0,46	0,10	1,95
1999	0,90	2,71	2,01	-0,23	-0,95	-1,26	-0,24	0,13	0,34	1,77	1,35	1,41	8,14
2000	0,84	-0,25	0,46	-0,36	-0,57	0,11	1,76	2,07	0,53	0,16	-0,07	-0,48	3,20
2001	0,63	0,65	1,17	1,60	0,58	0,10	0,67	0,83	0,39	1,15	1,31	0,56	9,63
2002	0,85	0,20	0,39	-0,32	-0,59	0,08	1,65	1,54	1,96	2,79	5,85	3,91	19,47
2003	2,15	1,22	1,66	1,01	0,63	-0,34	-0,67	-0,27	0,78	0,48	0,25	0,39	7,48
2004	0,88	0,15	0,43	-0,34	0,23	0,72	0,67	0,85	-0,19	-0,23	-0,01	0,65	3,86
2005	0,78	0,49	0,26	0,81	0,65	-0,67	-0,77	-0,73	-0,25	0,27	0,88	0,27	1,99
2006	0,11	-0,29	-0,24	-0,27	-0,03	-0,61	0,99	0,07	0,69	0,88	1,05	0,39	1,23
2007	0,84	0,78	0,98	0,03	0,10	1,09	1,27	1,39	0,44	0,52	0,73	2,06	10,79
2008	1,52	0,60	0,89	1,29	1,95	2,11	1,65	-0,18	-0,27	0,69	0,61	0,36	11,11
2009	0,75	0,27	0,30	0,15	0,44	0,70	-0,06	-0,01	0,14	-0,59	6,58	0,24	3,18
2010	1,13	0,96	1,55	1,45	0,28	-0,90	-0,76	-0,24	1,68	1,89	2,22	1,32	10,39
2011	1,16	0,23	0,75	0,58	0,63	-0,26	-0,34	0,72	0,84	0,96	1,08	1,23	7,10
2012	0,86	0,19	0,25	0,51	0,73	0,68	0,91	0,88	1,26	1,36	0,79	1,03	9,06
2013	1,98	1,45	1,14	0,96	0,31	0,04	-0,33	0,01	0,14	1,03	0,56	0,89	8,48
2014	0,84	0,86	1,92	1,19	0,58	-0,11	-0,15	0,78	0,46	0,77	1,08	8,03	10,03
2015	1,40	0,81	1,17	0,37	1,37	0,63	0,65	-0,01	0,24	0,77	1,83	1,50	12,03
2016	2,26	1,06	1,24	1,09	0,78	0,71	1,32	0,30	0,29	-0,05	-0,20	0,05	6,62
2017	0,35	-0,45	0,34	0,58	-0,35	-0,50	-0,47	-1,07	-0,41	-0,05	-0,38	0,54	-1,87
2018	0,74	-0,33	0,07	0,69	0,32	2,03	-0,12	-0,34	0,10	0,59	0,39	0,44	4,03
2019	0,90	0,78	1,37	0,63	-0,56	-0,25	0,01	-0,35	-0,43	0,05	0,72	3,38	6,37
2020	0,39	0,11	1,13	1,78	0,24	0,38	0,01	0,78	2,28	1,93	2,54	1,74	14,05
2021	1,02	1,13	1,27	1,13	0,40	0,44	0,43	0,86	1,39	1,17	-0,04	0,84	7,54
2022	1,11	1,28	2,42	2,06	0,48	0,80	1,30	0,24	-0,51	0,72	0,33	0,86	11,64
2023	0,69	0,16	0,05	0,71	0,16	-0,66	-0,46	-0,89	-0,71	0,33	0,63	1,11	1,03

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)			
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	12 MESES
2019	JAN	107,78	0,00	0,00	0,00	0,00
	FEB	107,84	0,06	0,06	0,06	0,06
	MAR	107,91	0,07	0,13	0,12	0,12
	ABR	107,98	0,07	0,20	0,19	0,19
	MAY	108,05	0,07	0,27	0,26	0,26
	JUN	108,12	0,07	0,34	0,33	0,33
	JUL	108,19	0,07	0,41	0,40	0,40
	AUG	108,26	0,07	0,48	0,47	0,47
	SET	108,33	0,07	0,55	0,54	0,54
	OUT	108,40	0,07	0,62	0,61	0,61
	NOV	108,47	0,07	0,69	0,68	0,68
	DEZ	108,54	0,07	0,76	0,75	0,75
2020	JAN	108,61	0,07	0,83	0,82	0,82
	FEB	108,68	0,07	0,90	0,89	0,89
	MAR	108,75	0,07	0,97	0,96	0,96
	ABR	108,82	0,07	1,04	1,03	1,03
	MAY	108,89	0,07	1,11	1,10	1,10
	JUN	108,96	0,07	1,18	1,17	1,17
	JUL	109,03	0,07	1,25	1,24	1,24
	AUG	109,10	0,07	1,32	1,31	1,31
	SET	109,17	0,07	1,39	1,38	1,38
	OUT	109,24	0,07	1,46	1,45	1,45
	NOV	109,31	0,07	1,53	1,52	1,52
	DEZ	109,38	0,07	1,60	1,59	1,59
2021	JAN	109,45	0,07	1,67	1,66	1,66
	FEB	109,52	0,07	1,74	1,73	1,73
	MAR	109,59	0,07	1,81	1,80	1,80
	ABR	109,66	0,07	1,88	1,87	1,87
	MAY	109,73	0,07	1,95	1,94	1,94
	JUN	109,80	0,07	2,02	2,01	2,01
	JUL	109,87	0,07	2,09	2,08	2,08
	AUG	109,94	0,07	2,16	2,15	2,15
	SET	110,01	0,07	2,23	2,22	2,22
	OUT	110,08	0,07	2,30	2,29	2,29
	NOV	110,15	0,07	2,37	2,36	2,36
	DEZ	110,22	0,07	2,44	2,43	2,43
2022	JAN	110,29	0,07	2,51	2,50	2,50
	FEB	110,36	0,07	2,58	2,57	2,57
	MAR	110,43	0,07	2,65	2,64	2,64
	ABR	110,50	0,07	2,72	2,71	2,71
	MAY	110,57	0,07	2,79	2,78	2,78
	JUN	110,64	0,07	2,86	2,85	2,85
	JUL	110,71	0,07	2,93	2,92	2,92
	AUG	110,78	0,07	3,00	2,99	2,99
	SET	110,85	0,07	3,07	3,06	3,06
	OUT	110,92	0,07	3,14	3,13	3,13
	NOV	110,99	0,07	3,21	3,20	3,20
	DEZ	111,06	0,07	3,28	3,27	3,27
2023	JAN	111,13	0,07	3,35	3,34	3,34
	FEB	111,20	0,07	3,42	3,41	3,41
	MAR	111,27	0,07	3,49	3,48	3,48
	ABR	111,34	0,07	3,56	3,55	3,55
	MAY	111,41	0,07	3,63	3,62	3,62
	JUN	111,48	0,07	3,70	3,69	3,69
	JUL	111,55	0,07	3,77	3,76	3,76
	AUG	111,62	0,07	3,84	3,83	3,83
	SET	111,69	0,07	3,91	3,90	3,90
	OUT	111,76	0,07	3,98	3,97	3,97
	NOV	111,83	0,07	4,05	4,04	4,04
	DEZ	111,90	0,07	4,12	4,11	4,11

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.
 Atualizado até fevereiro de 2023.

PLANILHA DE SALÁRIOS PROFESSORES

LC 057/2015 - 24 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA: JANEIRO/2024

VENCIMENTO BASE: 3.218,18

REAJUSTE: 8,120%

TABELA DE SALÁRIOS / COEFICIENTES

CLASSES	N 1 - 1,000 Até 3 anos	N 2 - 1,062 Até 6 anos	N 3 - 1,125 Até 9 anos	N 4 - 1,187 Até 12 anos	N 5 - 1,250 Até 15 anos	N 6 - 1,313 Até 18 anos	N 7 - 1,375 Até 21 anos	N 8 - 1,437 Até 24 anos	N 9 - 1,500 Até 27 anos	N 10 - 1,562	N 11 - 1,625
A - 1,00	3.218,18	3.417,71	3.620,45	3.819,98	4.022,73	4.225,47	4.425,00	4.624,52	4.827,27	5.026,80	5.229,54
B - 1,50	4.827,27	5.126,56	5.430,68	5.729,97	6.034,09	6.338,21	6.637,50	6.936,79	7.240,91	7.540,20	7.844,31
C - 1,75	5.631,82	5.980,99	6.335,80	6.684,97	7.039,78	7.394,58	7.743,75	8.092,93	8.447,73	8.796,90	9.151,71
D - 2,00	6.436,36	6.835,41	7.240,91	7.639,96	8.045,45	8.450,94	8.850,00	9.249,05	9.654,54	10.053,59	10.459,09
E - 2,25	7.240,91	7.689,85	8.146,02	8.594,96	9.051,14	9.507,31	9.956,25	10.405,19	10.861,37	11.310,30	11.766,48

VALORES DA HORA-AULA

CLASSE	VALOR	SEMANA (4,5)
A	29,80	134,10
B	44,70	201,15
C	52,15	234,68
D	59,60	268,20
E	67,05	301,73

Auxílio Transporte para o exercício em escola de Dificil Acesso	B-01 + 30%	58,11
---	------------	-------

Coordenador do Órgão Central	1,600	7.723,63
------------------------------	-------	----------

Diretor Escolar	0-200 alunos	201-400 alunos	401-600 alunos	601-800 alunos	801-1000 alunos	1001 ou mais alunos
Um turno	1,300	1,400	1,500	1,600	1,700	1,800
Dois turnos	6.275,45	6.758,18	7.240,91	7.723,63	8.206,36	8.689,09
	1,500	1,600	1,700	1,800	2,000	2,100
	7.240,91	7.723,63	8.206,36	8.689,09	9.654,54	10.137,27

Coordenador Escolar	0-200 alunos	201-400 alunos	401-600 alunos	601-800 alunos	801-1000 alunos	1001 ou mais alunos
Um turno	X	1,000	1,100	1,200	1,300	1,400
Dois turnos	X	4.827,27	5.310,00	5.792,72	6.275,45	6.758,18
		1,100	1,300	1,500	1,700	1,900
		5.310,00	6.275,45	7.240,91	8.206,36	9.171,81